Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 791/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE UM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a contratar em forma de Comodato o prédio do antigo Matadouro Municipal, localizado à Rua Abel Coelho, s/n, nesta cidade, do Patrimônio Municipal, com a Empresa **MAC FIBRA BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA, CGC/MF nº 03.758.940/0001-32,** estabelecida no endereço já citado da Rua Abel Coelho, s/n, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: Terreno pertencentes à terceiros, com 30:00 m
Ao SUL: Área do Poder Público municipal, com 19:30 m
Ao LESTE: Com a Rua Abel Coelho, com 18:50 m
Ao OESTE: Área do poder Público Municipal, com 23:00

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei, será destinado exclusivamente para fins da Empresa Têxtil, já descriminada anteriormente.

Art. 3º - O Comodatário assumirá totalmente a responsabilidade com a segurança e conservação do imóvel, inclusive, taxas de impostos sobre o mesmo, durante o período de 4 (quatro) anos, a contar da aprovação deste projeto.

Art. 4º – O imóvel referido na presente lei, reverterá automaticamente a posse do Município, se a qualquer momento lhe for dado destino diferente do constante nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO